



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO” - CCE  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP – 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5810/3215-5811, Telefax: (086) 3215-5693 – Teresina – PI

## EDITAL Nº 003/2013/CCE, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Educação “Prof. Mariano da Silva Neto” - CCE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe de Auxiliar Nível – I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Parcial TP - 20 (vinte horas semanais), nos termos da Lei nº 8.745/93 regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 publicadas em 10.12.93, 27.10.99 e 15.05.03 respectivamente, o Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24.08.2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº. 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI nº 039/08, de 11/09/2008, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 29/01/2013 a 31/01/2013, no horário de 8:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30 horas, na Secretaria do Departamento de Música e Artes Visuais – DMA, Sala 402 do Centro de Ciências da Educação no Campus Universitário “Ministro Petrônio Portela”; Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Telefone (86) 3215-5816. Se até a data de 31/01/2013 não houver pelo menos 01 (um) candidato inscrito para alguma das áreas, o prazo de inscrição será reaberto no período de 01/02/2013 a 04/02/2013 (dias úteis), sem a exigência do requisito de Pós-Graduação.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Departamento, área de conhecimento, nº de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidas no quadro abaixo:

Departamento	Área	Nº de Vagas	Requisitos	Remuneração R\$	Taxa R\$
DMA	Artes Visuais	01	Licenciatura em Artes Visuais ou em Educação Artística: Habilitação em Artes Plásticas, com no mínimo, Pós-Graduação Lato Sensu em Artes ou áreas afins ou em Educação;	1.645,96	41,32
	Teclado Básico I e II	01	Graduação em Música, com no mínimo, Pós-Graduação Lato Sensu em Música ou áreas afins ou em Educação; ou Licenciatura em Educação Artística: Habilitação em Música, com no mínimo, Pós-Graduação Lato Sensu em Música ou áreas afins ou em Educação.		

2.1. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2. Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

- 3.2. Cópia do Curriculum Vitae acompanhado de documentação comprobatória;
- 3.3. Duas fotos 3x4;
- 3.4. Cópia do documento de Identidade e CPF;
- 3.5. Cópia do Título Eleitoral e do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- 3.6. Cópia de quitação com o Serviço Militar (para candidato do sexo masculino);
- 3.7. Documentação comprobatória do requisito para a inscrição na Área de Conhecimento pretendida conforme o item 2 deste Edital, devidamente autenticada.
- 3.8. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 41,32 (quarenta e um reais e trinta e dois centavos), efetuado através de Guia de Recolhimento da União – GRU ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov/gru_simples.asp): Unidade Gestora - código 154048, Gestão - código 15265, recolhimento - código 28830-6).
- 3.9. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do DMA - CCE/UFPI.

#### **4. DAS PROVAS**

A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 09/03-CONSUN/UFPI que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

- 4.1. Prova Didática, de caráter eliminatório;
- 4.2. Prova de Títulos: análise do Curriculum Vitae, de caráter classificatório.

#### **5. PRAZO DE VALIDADE**

5.1. O prazo de validade do processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;
- 6.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá cópia da Resolução nº 09/03-CONSUN/UFPI; que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88 - CONSUN/UFPI, de 11.11.88, incluindo a tabela de pontos para análise do Curriculum Vitae, em vigor na UFPI e cópia deste Edital, cronograma de seleção e lista dos temas;
- 6.3. Será indicado à contratação apenas o candidato necessário ao preenchimento da vaga;
- 6.4. Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outro candidato seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre o número de vagas ou a lista de candidatos inclusos no ato homologatório;
- 6.5. O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos – DRH, da Universidade Federal do Piauí, para assinatura de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de convocação;
- 6.6. Será vetada a inscrição nesse processo seletivo a candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;
- 6.7. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

Teresina (PI), 25 de janeiro de 2013.

---

**Prof. Dr. José Augusto de Carvalho Mendes Sobrinho**  
Diretor do CCE